

"Analisamos os documentos revisados com as justificativas do comunique-se anterior, segue abaixo os questionamentos referentes a esta revisão:

- Deverá ser elaborado um relatório contendo:
- Apresentação dos problemas, bem como os estudos das alternativas;
- Metodologia e cálculos hidrológicos/hidráulicos;
- Planilha de quantidades;
- A faixa não edificável apresentada em folha de nº 64 (folha 01/02) não condiz com a Lei nº 11.228/92. Além da revisão desta faixa não edificável, deverá ser cotadas as medidas desta, bem como o espaçamento entre esta faixa e os imóveis adjacentes a rede projetada;
- A planilha de quantidade não condiz com o projeto apresentado foram quantificados tubos de Ø0,60m e, no projeto constam tubos de Ø0,30m e 0,60m. Compatibilizar o projeto com as quantidades;
- Foi quantificada uma boca de lobo, onde este dispositivo foi projetado?

- Na memória de cálculo contido na planta de folha de nº 64 (folha 01/02), foi dimensionado um tubo de Ø 0,30 ente o CA-5 e PV, mas em planta esta indicado Ø0,60m. Qual diâmetro correto? Esta rede projetada não intervirá em outra rede pluvial existente? O lançamento esta a favor ou não da galeria existente na Av. Guilherme Dumont Villares?
- Nos cálculos apresentados, a velocidade máxima da rede não deve ultrapassar o valor de 4,5m/s;
- Falta apresentar o calculo da vazão de projeto;
- Falta a apresentação dos cálculos da suficiência hidráulica da rede existente a jusante do lançamento. Efetuar levantamento planialtimétrico e cadastral da rede existente;
- As cotas dos dispositivos não coincidem com a cota indicada na planta de implantação da galeria. Nesta planta indica uma cota 747,80 na Av. Dr. Guilherme Dumont Villares e, na caixa de passagem indicada uma cota superior de 72,837;
- Falta o projeto dos detalhes das caixas de água pluvial;
- Falta apresentar o perfil da galeria projetada;
- Faltam as notas nas plantas apresentadas"

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Eng.º Milton Barboza, fone: 3337-9747 ou através do e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2007-0.390.903-3 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SACASAS PERNAMBUCANAS

Em data de 08 de Junho de 2017 foi exarado no processo nº 2007-0.390.903-3 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos:

"Indicar no projeto apresentado, o caminhamento da galeria existente conforme aprovado no Processo de nº 1979-0.041.014-7 e a respectiva faixa não edificável de 7,50m."

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Eng.º Milton Barboza, fone: 3337-9747 ou através do e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13ª - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 0430/11

DESPACHO

A vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 433/435, além de manifestação da área requisitante, às fls. 423/424, indicando a necessidade de manutenção do referido Contrato, se fazendo necessária a redução nos percentuais possíveis indicados, o art. 7º do Decreto nº 57.580/17 com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" § 1º c/c artigo 65, § 2, inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, **AUTORIZO** o Aditamento ao **Contrato nº 031/16**, celebrado, com **NAGIB TANIOS HADDAD**, libanês, portador da cédula de identidade nº 1.810.190-2, inscrito no CPF sob nº 029.890.268-00; e **MARTHA HID HADDAD**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.841.930, inscrita no CPF sob nº 942.204.178-34, ambos residentes e domiciliados à Rua Cândido Lacerda, 150, apartamento 152 - Tatuapé, São Paulo/SP, referente à locação da fração do imóvel situado à Rua Américo Salvador Novelli nº 88 - Itaquera, São Paulo/SP, CEP nº 082.210-090, em conformidade com o seguinte:

I - Fica pactuada a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do aluguel mensal do imóvel, a partir do mês de abril de 2017, no importe de R\$ 11.209,15 (onze mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), passando para o montante de R\$ 26.154,70 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

II - O aluguel mensal acima transacionado será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na Lei Federal nº 10.192/01, Decreto Municipal nº 25.236/87, Decreto Municipal nº 48.971/07 e Decreto Municipal nº 57.580/17, observando-se as demais normas que regulamentam a matéria e mediante índice equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste

III - Publique-se

São Paulo, 07 de Junho de 2017.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0430/11 - FORMALIZAÇÃO ADITAMENTO Nº 024/17 REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/16, celebrado com **NAGIB TANIOS HADDAD** inscrito no CPF sob nº 029.890.268-00 e **MARTHA HID HADDAD**, inscrita no CPF sob nº 942.204.178-34, referente à locação da fração do imóvel situado à Rua Américo Salvador Novelli nº 88 - Itaquera, São Paulo/SP, CEP nº 082.210-090, para a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do aluguel mensal do imóvel, a partir do mês de abril de 2017, no importe de R\$ 11.209,15 (onze mil, duzentos e nove reais e quinze centavos), passando para o montante de R\$ 26.154,70 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e fixar o índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário - CMN, em atendimento as exigências dos artigos 2º e 7º do Decreto nº 57.580/17 e de acordo com o artigo 65, I, alínea "b" § 1º c/c artigo 65, § 2, inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02. **Formalizado em 07/06/17.**

EXPEDIENTE Nº 1375/08

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base nos Pareceres da Assessoria Jurídica, às fls. 1400/1402 e 1406, além de manifestação da área requisitante, às fls. 1371,1374,1376, indicando a necessidade de manutenção do referido Contrato, se fazendo necessária a redução nos percentuais possíveis indicados, atendendo o que determina o artigo 2º, § 1º do Decreto nº 57.580/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º c/c artigo 65, § 2º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato nº 033/16, celebrado, com a **CURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.474.334/0001-60, sediada na Rua Manoel da Nóbrega nº 869, Parnaíso, São Paulo/SP e neste ato representada por

sua sócia diretora Sra. Sueli DabDab Cury, portadora da cédula de identidade RG nº 3.321.017 SSP/SP e CPF nº 041.880.268-80 e **CABARITTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 01.457.665/0001-91, sediada na Alameda Franca nº 1314, conjunto 121, Cerqueira César, São Paulo/SP e neste ato representada por sua sócia diretora Sra. Miriam DabDab Cabaritti, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.396 SSP/SP e CPF nº 074.771.268-94, referente à locação do imóvel situado na Rua Senador Feijó nº 143/149, Centro, denominado Edifício DabDab, com 15 andares e térreo e loja, para:

I - Fica pactuada a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do aluguel mensal do imóvel, a partir de 28 de abril de 2017, cuja vigência será mantida até o dia 31 de agosto de 2020, quando ocorrer o término do ajuste.

II - Em face da redução acima, o valor locatício mensal será de R\$57.646,86 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), o qual será pago até o dia 5 (cinco) de cada mês.

III - O aluguel mensal acima transacionado será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na Lei Federal nº 10.192/01, Decreto Municipal nº 25.236/87, Decreto Municipal nº 48.971/07 e Decreto Municipal nº 57.580/17, observando-se as demais normas que regulamentam a matéria e mediante índice equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

IV - Publique-se

São Paulo, 07 de junho de 2017.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1375/08- FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 22/16 AO CONTRATO 113/12, celebrado, com a **CURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.474.334/0001-60 e **CABARITTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 01.457.665/0001-91, referente à locação do imóvel situado na Rua Senador Feijó nº 143/149, Centro, denominado Edifício DabDab, com 15 andares e térreo e loja, atendendo

artigo 2º, § 1º do Decreto nº 57.580/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º c/c artigo 65, § 2º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações. Formalizado em 07/06/2017.

EXPEDIENTE 0087/17

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CET PTF Nº 01/2017. CONTRATANTE: CONSÓRCIO EXPRESSO MONOTRILHO LESTE CNPJ nº 13.047.582/0001-03

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de tráfego, compreendendo a elaboração e assessoria durante a implantação de Projetos de Desvio de Tráfego - PDDT S e de sinalização viária, referente ao empreendimento da Linha 15 - Prata do Metrô de São Paulo.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

VALOR: R\$ → R\$ 85.701,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e um reais)

Formalizado em: 22/05/17.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CO/TA-16.04/17

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.002/13

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo CO-14.10/13.

VALOR DO SALDO REMANESCENTE: R\$ 2.631.673,29 (dois milhões e seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte nove centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 28 de abril de 2017, com término em 27 de agosto de 2017, para utilização do saldo remanescente de Ponto de Função.

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2017

A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.** está formulando **CONSULTA PÚBLICA** nos termos do Decreto Municipal nº 48.042 de 26/12/2006 objetivando colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração da versão final do Edital para “ **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ASSIMÉTRICO COM FIREWALL UTM (FILTRO DE CONTEÚDO, IPS E ANTIVÍRUS) PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** ”.

A Minuta do Edital encontra-se disponível no Portal da PRODAM-SP:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/consultas_publicas/index.php?p=5551

Os interessados em participar poderão solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões ou opiniões enviando e-mail, devidamente identificado, através do endereço eletrônico acima ou no e-mail licitacao@prodam.sp.gov.br até o próximo dia 27/06/2017.

Avenida Francisco Matarazzo, 1500 Torre Los Angeles – Água Branca CEP 05001-100 – São Paulo – SP Caixa Postal 3971 – CEP 01060-970 Tel.: (011) 3396- 9000 (DDR) Fax: (011) 3396- 9001 www.prodam.sp.gov.br CONSULTA PÚBLICA 06 17 - ARP PARA SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SP-URBANISMO/PRESIDENCIA

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2017-1-105

SP-URBANISMO/DIRETORIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 504 - 15 ANDAR 2016-0.277.653-5 FUNCHAL 641 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMUNIQUE-SE

PARA PROSSEGUIRMOS A ANÁLISE DO PEDIDO DE VINCULAÇÃO DE CEPACS, NO AMBITO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, ROGAMOS SEJA JUSTIFICADA A UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO I2 – ÁREA DO PAVIMENTO TERREO DESTINADA À CIRCULAÇÃO E ATIVIDADES DE USO ABERTO AO PÚBLICO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO À GGO/DGO/SPURB:

A) 2 (DUAS) CÓPIAS ASSINADAS DA PLANTA DE LICENCIAMENTO DO TERREO, ONDE FIQUE DEMONSTRADO A JUSTIFICATIVA DO USO DO INCENTIVO I2;

B) 1 (UM) ARQUIVO DIGITAL DA PLANTA REFERIDA NO ITEM "A". ESTE COMUNIQUE-SE SERÁ ENVIADO AO INTERES-

SADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, CONF. Nº. 5701. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AR PELO INTERESSADO. O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO CAUSARÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

DOADORA: ROSANO TECNOLOGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Doação de 05 computadores desktop CCE C23 e 05 monitores AOC LED.

REGISTRO: 2017/0122-01-00

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 031/2017

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, em cumprimento às disposições que regem a matéria, RESOLVE:

1) Nomear os empregados, abaixo relacionados, para integrem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, que visa apurar eventuais irregularidades em procedimentos de contratação da São Paulo Turismo.

José Marcos Miziara Filho – GAJ;

Alírio Albino Ribeiro – CRE;

Márcia Cristina Rabello Silva – GRH;

Marcelo de Melo Fernandes – GJU;

Miquéias de Moraes – SOC.

2) A comissão nomeada deverá apresentar relatório conclusivo sobre os trabalhos desenvolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

3) Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

David Barioni Neto

Diretor Presidente

ATO DPR Nº 32/2017

O Diretor Presidente em exercício da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, em cumprimento ao disposto no art. 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

RESOLVE:

1. Criar comissão para conduzir o processo de Eleição do Conselho dos Representantes dos Empregados da São Paulo Turismo S/A – CRE, gestão 2017/2019.

2. A comissão será composta pelos empregados abaixo relacionados, cuja presidência dos trabalhos caberá ao primeiro integrante:

Miquéias de Moraes

José Marcos Miziara Filho

Roberto César Ferreira

Isabelle F.C. Kupper Pergola

Alessandro Vieira Andrade

Ricardo Yuske Higa

3. A comissão nomeada deverá elaborar Edital de Convocação, bem como coordenar todo o processo eleitoral.

4. Este ato entra em vigor a partir da sua publicação.

São Paulo, 08 de junho de 2017.

DAVID BARIONI NETO

Diretor Presidente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6069.2016/000076-5 SGM/SECOM/Coordenação de Administração e Finanças. Aditamento Contratual – Prorrogação por 12 (doze) meses. Prestação de serviços Gráficos. 1. À vista dos elementos informativos contidos no processo, às informações de docs. 3182661, 3254578, 3264693, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 3305330, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº. 005/SECOM/2015, celebrado com a empresa **COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.158.540/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, para fazer constar: I – Alteração da contratante para efeito desse contrato que, passa a ser SGM/SECOM, conforme previsão do Decreto 57.577/17, sendo assim, no contrato 005/SECOM/2016, onde constar SECOM, passa a ser SGM/SECOM. II – Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2017, com aplicação de reajuste. III - Aplicação de desconto de 03% (três por cento) sobre o valor total do saldo residual, retroativo a 27 de abril de 2017. IV – Alteração do PO anual de R\$ 271.619,64 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos, para R\$ 194.748,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). V - Alteração do índice de reajuste de preços previstos no ajuste de IPC-FIPE para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do ajuste, nos termos do artigo 7º e seu § 1º, do Decreto 57.580/2017. VI – Alteração da Cláusula Sétima, subitem 7.1, que passa a ter nova redação, em razão da supressão dos itens 3, 6 e 7 do Lote 01, e 19 e 21 do Lote 04. 2. Emita-se nota de empenho no valor mensal de R\$ 16.229,05 (dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos), mas reajuste de preços, a favor da COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.158.540/0001-06, que onerará neste exercício a dotação orçamentária n.º 74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.0.00, sendo que o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2016/0000124-2 S.G.M./Coordenação de Administração e Finanças. Alteração contratual – supressão de valores decorrentes de acordo entre as partes – cumprimento do Decreto n.º 57.580/17. 1. Em face dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial a ata de renegociação contratual sob documento n.º 3058318, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, documento n.º 3087899 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta

Pasta, sob documento n.º 3121782, nos termos do disposto no artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos n.º 44.279/03, e 57.580/17, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n.º 20/2016-SGM, celebrado com a Empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.433.749/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três) elevadores marca Otis, instalados no Edifício São Joaquim, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tais como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência, para fazer constar o que segue: I - Redução do valor residual contratual na ordem de 6%, com efeito retroativo a partir de 19 de abril de 2017. II- Alteração do PO inicial mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais), e do preço global de R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos), para R\$ 19.645,20 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). III - Alteração do índice de reajuste de preços previstos no ajuste de IPC-FIPE, para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do ajuste, nos termos do artigo 7º e seu § 1º, do Decreto 57.580/2017. 2. **AUTORIZO**, o cancelamento parcial do saldo da nota de empenho n.º 12.598/2017, no importe de R\$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

6011.2017/0000313-1 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. Contrato nº 9912291886: Prestação de serviços para produtos postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga máquina de franquear. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 3173999, 3244155 e 3276572, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º 105/2017, doc. 3120296 (fls. 617), no valor de R\$ 3.657,04 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE RETOMADA

6064.2017/0000107-3

Objeto: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme especificações constantes do Anexo I.

Oferta de Compra nº **8010078010020170C00008**

Pregão Eletrônico nº **002/2017/SMTE**

DATA DA RETOMADA: 14 / 06 /2017

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 8110.2017/000077-2

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURAASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) Projetos Multimídia para serem utilizados nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico. Homologação.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e 46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 3342011), a qual adoto como razão de decidir, **HOMOLOGO** o resultado do certame - Pregão Eletrônico n.º 007/Fundação Paulistana/2017, que teve por objeto a aquisição de 10 (dez) Projetos Multimídia para serem utilizados nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti , segundo o critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º 3339538), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA**